

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 163-D DE 2003**

**Dá denominação a viadutos da BR-232
localizados no perímetro urbano da
cidade de Bezerros, no Estado de
Pernambuco.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Ficam denominados Viaduto Prefeito Lucas
Cardoso o viaduto de acesso à cidade de Bezerros e Viaduto
Dom José Lamartine Soares o viaduto de acesso às cidades de
Sairé e Camocim de São Félix, situados na BR-232, no
perímetro urbano da cidade de Bezerros, no Estado de
Pernambuco.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado EFRAIM FILHO
Relator**